



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.137 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - DA SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à dotação "Serviços de Terceiros e Encargos", da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11070000 - Administração

11070200 - Supervisão e Coordenação Superior

11070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 80.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto CURA

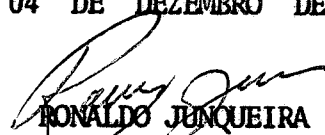
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Serviços em Regime de Execução Especial. . . Cr\$ 80.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal